DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025

Página: 1/ 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.229.482,48	2.344.668,02	2.255.135,26	4.949.974,82	2.238.780,21	2.490.279,53	2.543.105,22	2.602.875,30	2.587.814,24	2.636.278,57	2.690.580,64	2.643.480,08	32.172.394,64	27.549,82
Pessoal Ativo	2.132.495,22	2.155.277,99	2.235.524,37	4.751.583,96	2.139.245,56	2.384.767,59	2.429.389,37	2.490.210,46	2.474.110,78	2.525.366,40	2.538.765,59	2.600.652,58	30.857.690,17	27.549,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.951.144,64	1.971.042,18	2.049.163,66	4.380.533,67	1.894.264,06	2.119.215,53	2.159.142,26	2.214.705,18	2.195.566,62	2.240.419,26	2.245.478,75	2.302.125,81	27.722.801,66	27.549,48
Obrigações Patronais	181.350,58	184.235,81	186.660,71	371.050,29	244.981,48	265.552,36	270.247,11	275.505,28	278.544,16	284.947,12	293.286,84	298.526,77	3.134.888,51	0,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.310,89	19.310,89	19.310,89	38.067,49	20.464,34	20.258,88	20.258,88	20.258,88	20.258,88	20.258,88	20.258,88	18.388,12	256.403,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	19.310,89	19.310,89	19.310,89	38.067,49	20.464,34	20.258,88	20.258,88	20.258,88	20.258,88	20.258,88	20.258,88	18.388,12	256.403,90	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	77.646,37	170.079,14	0,00	160.323,37	79.040,31	85.253,06	93.456,97	92.405,96	93.444,58	90.653,29	91.556,17	24.441,35	1.058.300,57	0,06
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.229.482,48	2.344.668,02	2.255.135,26	4.949.974,82	2.238.780,21	2.490.279,53	2.543.105,22	2.602.875,30	2.587.814,24	2.636.278,57	2.690.580,64	2.643.480,08	32.172.394,64	27.549,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**66.118.511,15**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**3.249.827,08**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**62.868.684,07**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**32.199.944,46**	**51,22%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**33.949.089,40**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.251.634,93**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.554.180,46**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 26/09/2025, às 11:38:15.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.486.658,34	2.451.251,77	2.394.381,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.486.658,34	2.451.251,77	2.326.393,44	0,00
Empréstimos	892.584,06	1.305.853,42	1.232.291,76	0,00
Internos	892.584,06	1.305.853,42	1.232.291,76	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	551.324,07	500.027,40	0,00
Internos	0,00	551.324,07	500.027,40	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	594.074,28	594.074,28	594.074,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	594.074,28	594.074,28	594.074,28	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	67.987,89	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.679.518,11	14.572.500,69	15.751.981,75	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	10.679.518,11	14.572.500,69	15.751.981,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.158.671,09	17.537.188,69	17.911.046,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	913.703,06	2.378.944,75	1.485.993,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	565.449,92	585.743,25	673.071,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-9.192.859,77	-12.121.248,92	-13.357.600,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.245.567,65	64.212.078,89	66.118.511,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	1.861.000,00	3.249.827,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.295.567,65	62.351.078,89	62.868.684,07	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2.47%	3.93%	3.81%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15.25%	-19.44%	-21.25%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	72.354.681,18	74.821.294,67	75.442.420,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	65.119.213,06	67.339.165,20	67.898.178,80	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	78.530,15	78.530,15	78.530,15	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.880.165,97	6.073.201,79	2.764.393,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 25/09/2025, às 13:43:04.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR

Página: 1/ 1
Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A AGOSTO DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.245.567,65	64.212.078,89	66.118.511,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	950.000,00	1.861.000,00	3.249.827,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.295.567,65	62.351.078,89	62.868.684,07	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.265.024,88	13.717.237,36	13.831.110,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	11.938.522,39	12.345.513,62	12.447.999,45	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 25/09/2025, às 14:18:09.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página: 1/ 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.118.511,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.249.827,08	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.868.684,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.058.989,45	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.053.090,51	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.400.807,88	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 25/09/2025, às 13:40:34.
Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	66.118.511,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.868.684,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.868.684,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.172.394,70	51,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.949.089,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.251.634,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.554.180,46	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.357.600,42	-21,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.442.420,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.831.110,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.058.989,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.400.807,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	4.401.758,07	8.297.212,85
Valor Total²	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 26/09/2025, às 11:47:27.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 4
Data: 25/09/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.638.827,98	67.785.836,59	12.547.909,52	18,51	51.115.152,63	75,41	16.670.683,96
RECEITAS CORRENTES	59.612.250,48	63.836.112,42	12.409.234,41	19,44	44.960.432,73	70,43	18.875.679,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.043.613,18	10.043.613,18	1.153.418,42	11,48	4.712.158,88	46,92	5.331.454,30
Impostos	7.808.043,25	7.808.043,25	1.074.235,89	13,76	4.509.294,20	57,75	3.298.749,05
Taxas	773.091,83	773.091,83	79.182,53	10,24	202.864,68	26,24	570.227,15
Contribuição de Melhoria	1.462.478,10	1.462.478,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.478,10
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	159.734,94	0,00	687.785,30	0,00	-687.785,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	159.734,94	0,00	687.785,30	0,00	-687.785,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.921.542,50	1.927.167,21	343.894,82	17,84	1.363.997,32	70,78	563.169,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.921.542,50	1.927.167,21	343.894,82	17,84	1.313.996,32	68,18	613.170,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	50.001,00	0,00	-50.001,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 4
Data: 25/09/2025
Exercício de 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.583.144,29	51.801.381,52	10.716.106,62	20,69	38.072.898,13	73,50	13.728.483,39
Transferências da União e de suas Entidades	21.174.911,91	24.621.844,47	5.635.710,65	22,89	17.085.502,98	69,39	7.536.341,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.632.750,14	18.988.763,21	3.491.897,60	18,39	13.771.488,24	72,52	5.217.274,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	9.274,94	0,00	9.274,94	0,00	-9.274,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.775.482,24	8.190.773,84	1.579.223,43	19,28	7.206.631,97	87,98	984.141,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.950,51	63.950,51	36.079,61	56,42	123.593,10	193,26	-59.642,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.740,60	14.740,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.740,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.478,65	19.478,65	33.808,17	173,57	111.397,36	571,89	-91.918,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.731,26	29.731,26	2.271,44	7,64	12.195,74	41,02	17.535,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.026.577,50	3.949.724,17	138.675,11	3,51	6.154.719,90	155,83	-2.204.995,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.026.577,50	1.026.577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.577,50
Alienação de Bens Móveis	263.225,00	263.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.225,00
Alienação de Bens Imóveis	763.352,50	763.352,50	0,00	0,00	0,00	0,00	763.352,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.923.146,67	138.675,11	4,74	6.154.719,90	210,55	-3.231.573,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	960.019,00	0,00	0,00	1.186.714,95	123,61	-226.695,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	67.457,67	138.675,11	205,57	3.039.034,95	4.505,10	-2.971.577,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.895.670,00	0,00	0,00	1.928.970,00	101,76	-33.300,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 4
Data: 25/09/2025
Exercício de 2025

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.638.827,98	67.785.836,59	12.547.909,52	18,51	51.115.152,63	75,41	16.670.683,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.638.827,98	67.785.836,59	12.547.909,52	18,51	51.115.152,63	75,41	16.670.683,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	24.477.778,20
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.638.827,98	67.785.836,59	12.547.909,52	18,51	51.115.152,63	75,41	41.148.462,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.316.483,59	----	----	3.316.483,59	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.316.483,59	----	----	3.316.483,59	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 4
Data: 25/09/2025
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.638.827,98	76.542.009,18	11.362.486,52	45.552.600,23	30.989.408,95	11.217.968,05	41.148.462,16	35.393.547,02	39.877.204,35
DESPESAS CORRENTES	57.274.830,29	62.994.918,60	10.077.619,93	41.061.561,08	21.933.357,52	10.210.025,07	39.548.825,93	23.446.092,67	38.303.149,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.012.244,07	28.782.877,83	5.425.233,83	20.843.826,81	7.939.051,02	5.442.460,67	20.763.193,74	8.019.684,09	20.386.824,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	88.230,82	161.769,18	11.878,31	66.021,75	183.978,25	66.021,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.012.586,22	33.962.040,77	4.652.386,10	20.129.503,45	13.832.537,32	4.755.686,09	18.719.610,44	15.242.430,33	17.850.303,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.757.611,52	12.940.704,41	1.284.866,59	4.491.039,15	8.449.665,26	1.007.942,98	1.599.636,23	11.341.068,18	1.574.054,88
INVESTIMENTOS	2.036.451,52	12.529.544,41	1.216.878,70	4.130.884,64	8.398.659,77	889.355,25	1.340.352,19	11.189.192,22	1.314.770,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	721.160,00	411.160,00	67.987,89	360.154,51	51.005,49	118.587,73	259.284,04	151.875,96	259.284,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.386,17	606.386,17	----	----	606.386,17	----	----	606.386,17	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	60.638.827,98	76.542.009,18	11.362.486,52	45.552.600,23	30.989.408,95	11.217.968,05	41.148.462,16	35.393.547,02	39.877.204,35
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.638.827,98	76.542.009,18	11.362.486,52	45.552.600,23	30.989.408,95	11.217.968,05	41.148.462,16	35.393.547,02	39.877.204,35
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	5.562.552,40	----	----	9.966.690,47	----	11.237.948,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.638.827,98	76.542.009,18	11.362.486,52	51.115.152,63	----	11.217.968,05	51.115.152,63	----	51.115.152,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 25/09/2025, às 13:41:28.
Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 25/09/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	60.638.827,98	76.542.009,18	11.362.486,52	45.552.600,23	100,00	30.989.408,95	11.217.968,05	41.148.462,16	100,00	35.393.547,02
LEGISLATIVA	2.706.791,64	2.706.791,64	307.909,54	1.171.089,82	2,57	1.535.701,82	307.909,54	1.168.709,82	2,84	1.538.081,82
AÇÃO LEGISLATIVA	2.706.791,64	2.706.791,64	307.909,54	1.171.089,82	2,57	1.535.701,82	307.909,54	1.168.709,82	2,84	1.538.081,82
ADMINISTRAÇÃO	11.265.341,95	18.968.800,95	1.631.326,91	9.526.478,48	20,91	9.442.322,47	1.658.154,55	6.989.230,98	16,99	11.979.569,97
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	364.630,00	406.630,00	57.761,15	316.893,74	0,70	89.736,26	50.266,15	301.668,77	0,73	104.961,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	890.751,30	863.486,72	101.618,57	428.063,79	0,94	435.422,93	108.008,92	417.659,95	1,02	445.826,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.369.051,25	17.018.774,83	1.378.578,55	8.425.571,29	18,50	8.593.203,54	1.405.220,84	5.913.952,60	14,37	11.104.822,23
CONTROLE INTERNO	116.550,00	153.550,00	26.555,51	82.601,37	0,18	70.948,63	26.555,51	82.601,37	0,20	70.948,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	5.200,00	24.670,00	0,05	45.330,00	6.490,00	24.670,00	0,06	45.330,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.215,00	8.215,00	0,00	0,00	0,00	8.215,00	0,00	0,00	0,00	8.215,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	446.144,40	448.144,40	61.613,13	248.678,29	0,55	199.466,11	61.613,13	248.678,29	0,60	199.466,11
SEGURANÇA PÚBLICA	488.100,00	293.100,00	139.649,22	253.084,04	0,56	40.015,96	5.780,10	119.214,92	0,29	173.885,08
DEFESA CIVIL	36.650,00	26.650,00	0,00	7.506,68	0,02	19.143,32	0,00	7.506,68	0,02	19.143,32
POLICIAMENTO	451.450,00	266.450,00	139.649,22	245.577,36	0,54	20.872,64	5.780,10	111.708,24	0,27	154.741,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.082.008,71	4.517.016,82	600.689,04	2.223.390,20	4,88	2.293.626,62	594.880,95	2.017.501,85	4,90	2.499.516,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.018.060,40	2.337.231,99	362.064,47	1.504.774,00	3,30	832.457,99	401.738,39	1.390.072,00	3,38	947.159,99
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	544.911,75	507.369,40	58.720,03	174.340,89	0,38	333.028,51	41.942,23	142.914,61	0,35	364.454,79
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	401.401,38	341.501,38	20.776,70	39.554,30	0,09	301.947,08	14.518,40	33.296,00	0,08	308.205,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	459.455,00	573.115,59	64.479,41	199.539,53	0,44	373.576,06	34.369,24	151.568,24	0,37	421.547,35
DEMAIS SUBFUNÇÕES	658.180,18	757.800,46	94.648,43	305.181,48	0,67	452.618,98	102.312,69	299.651,00	0,73	458.149,46
SAÚDE	14.176.833,65	19.298.620,16	3.980.279,44	12.491.128,70	27,42	6.807.491,46	3.692.757,69	11.947.955,54	29,04	7.350.664,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.991.702,80	2.009.202,80	193.873,72	1.494.027,64	3,28	515.175,16	215.975,29	1.434.573,50	3,49	574.629,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.322,50	26.322,50	0,00	0,00	0,00	26.322,50	0,00	0,00	0,00	26.322,50
ATENÇÃO BÁSICA	10.933.725,75	16.080.512,26	3.677.890,55	10.471.170,97	22,99	5.609.341,29	3.339.023,63	10.026.249,02	24,37	6.054.263,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	689.649,50	689.649,50	34.994,80	283.266,09	0,62	406.383,41	63.288,88	260.800,94	0,63	428.848,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	356.933,10	364.433,10	63.940,37	187.755,15	0,41	176.677,95	55.576,43	175.002,61	0,43	189.430,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	178.500,00	128.500,00	9.580,00	54.908,85	0,12	73.591,15	18.893,46	51.329,47	0,12	77.170,53

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 3
Data de emissão: 25/09/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
TRABALHO	164.829,50	163.329,50	14.942,71	62.224,88	0,14	101.104,62	14.942,71	62.224,88	0,15	101.104,62
EMPREGABILIDADE	164.829,50	163.329,50	14.942,71	62.224,88	0,14	101.104,62	14.942,71	62.224,88	0,15	101.104,62
EDUCAÇÃO	14.953.960,66	16.660.290,78	3.175.082,76	13.194.180,68	28,96	3.466.110,10	3.360.036,76	12.728.235,48	30,93	3.932.055,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.024.416,28	1.752.432,35	351.987,20	1.478.990,59	3,25	273.441,76	352.920,75	1.430.885,03	3,48	321.547,32
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.049.075,08	1.976.575,08	419.686,22	1.490.407,99	3,27	486.167,09	374.000,17	1.362.076,68	3,31	614.498,40
EDUCAÇÃO BÁSICA	166.854,43	174.086,90	0,00	8.062,47	0,02	166.024,43	0,00	3.663,00	0,01	170.423,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	389.178,16	522.876,56	24.946,41	340.639,29	0,75	182.237,27	49.197,00	263.832,74	0,64	259.043,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.984.510,26	5.658.072,92	1.075.077,13	4.400.153,45	9,66	1.257.919,47	1.077.612,90	4.258.800,46	10,35	1.399.272,46
ENSINO FUNDAMENTAL	5.339.926,45	6.576.246,97	1.303.385,80	5.475.926,89	12,02	1.100.320,08	1.506.305,94	5.408.977,57	13,15	1.167.269,40
CULTURA	333.525,00	965.259,26	233.769,60	794.042,20	1,74	171.217,06	257.079,60	781.468,96	1,90	183.790,30
DIFUSÃO CULTURAL	333.525,00	965.259,26	233.769,60	794.042,20	1,74	171.217,06	257.079,60	781.468,96	1,90	183.790,30
URBANISMO	5.015.471,55	5.900.293,75	453.871,24	2.542.150,18	5,58	3.358.143,57	482.695,59	2.401.338,59	5,84	3.498.955,16
SERVIÇOS URBANOS	5.015.471,55	5.900.293,75	453.871,24	2.542.150,18	5,58	3.358.143,57	482.695,59	2.401.338,59	5,84	3.498.955,16
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
HABITAÇÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	882.795,45	778.284,45	164.342,32	372.245,41	0,82	406.039,04	164.342,32	359.245,41	0,87	419.039,04
CONTROLE AMBIENTAL	751.578,45	623.767,45	146.005,94	299.043,11	0,66	324.724,34	146.005,94	286.043,11	0,70	337.724,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	131.217,00	154.517,00	18.336,38	73.202,30	0,16	81.314,70	18.336,38	73.202,30	0,18	81.314,70
AGRICULTURA	755.033,30	755.033,30	101.295,40	433.654,65	0,95	321.378,65	97.178,40	423.382,87	1,03	331.650,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.033,30	755.033,30	101.295,40	433.654,65	0,95	321.378,65	97.178,40	423.382,87	1,03	331.650,43
INDÚSTRIA	1.177.546,05	1.077.546,05	146.798,85	589.047,32	1,29	488.498,73	148.943,85	589.047,32	1,43	488.498,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.177.546,05	1.077.546,05	146.798,85	589.047,32	1,29	488.498,73	148.943,85	589.047,32	1,43	488.498,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	74.112,00	149.112,00	20.949,85	72.065,29	0,16	77.046,71	20.949,85	72.065,29	0,18	77.046,71
COMERCIALIZAÇÃO	74.112,00	149.112,00	20.949,85	72.065,29	0,16	77.046,71	20.949,85	72.065,29	0,18	77.046,71
ENERGIA	1.678.117,90	1.638.117,90	95.825,36	350.400,52	0,77	1.287.717,38	92.486,40	304.835,03	0,74	1.333.282,87
ENERGIA ELÉTRICA	1.678.117,90	1.638.117,90	95.825,36	350.400,52	0,77	1.287.717,38	92.486,40	304.835,03	0,74	1.333.282,87

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 3
Data de emissão: 25/09/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	653.510,40	634.560,40	59.185,46	372.793,81	0,82	261.766,59	45.118,76	354.838,27	0,86	279.722,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	653.510,40	634.560,40	59.185,46	372.793,81	0,82	261.766,59	45.118,76	354.838,27	0,86	279.722,13
ENCARGOS ESPECIAIS	1.544.464,05	1.349.464,05	236.568,82	1.104.624,05	2,42	244.840,00	274.710,98	829.166,95	2,02	520.297,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	541.717,05	541.717,05	119.010,54	530.010,54	1,16	11.706,51	94.674,55	377.632,98	0,92	164.084,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.002.747,00	807.747,00	117.558,28	574.613,51	1,26	233.133,49	180.036,43	451.533,97	1,10	356.213,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.386,17	606.386,17	0,00	0,00	0,00	606.386,17	0,00	0,00	0,00	606.386,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.386,17	606.386,17	0,00	0,00	0,00	606.386,17	0,00	0,00	0,00	606.386,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**60.638.827,98**	**76.542.009,18**	**11.362.486,52**	**45.552.600,23**	**100,00**	**30.989.408,95**	**11.217.968,05**	**41.148.462,16**	**100,00**	**35.393.547,02**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 25/09/2025, às 13:44:24.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.334.635,78**	**5.480.265,41**	**5.273.683,13**	**7.861.158,47**	**6.712.415,36**	**6.600.635,28**	**5.807.685,20**	**6.326.141,17**	**5.663.335,63**	**5.967.070,80**	**8.350.184,65**	**5.331.314,24**	**74.648.525,12**	**71.611.594,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616.057,97	590.466,10	649.136,66	761.809,00	698.816,76	471.316,40	641.186,76	769.247,55	556.823,55	526.349,45	583.887,41	569.531,01	7.329.618,61	10.843.613,18
I.P.T.U.	27.436,94	30.170,35	30.039,03	26.376,32	28.332,84	44.079,30	32.772,39	49.178,72	25.414,01	33.050,07	20.333,50	31.491,59	360.875,06	1.442.473,07
I.S.S.	308.985,55	341.456,03	313.930,04	359.250,49	343.699,42	203.895,58	313.719,63	244.577,92	254.078,38	213.724,26	276.129,43	223.372,95	3.396.919,64	5.739.479,64
I.T.B.I.	99.857,57	47.366,53	134.933,87	41.613,97	68.649,62	43.767,11	107.887,63	264.266,70	69.630,76	56.379,39	61.951,79	80.016,37	1.076.301,31	1.402.620,74
I.R.R.F.	170.162,96	141.176,90	162.076,43	321.760,63	133.632,41	158.327,33	171.965,23	181.354,99	186.587,40	206.187,22	192.455,96	168.504,30	2.214.201,76	1.223.468,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.014,95	30.284,29	9.557,29	10.799,63	24.602,47	21.247,08	14.841,87	29.569,22	20.113,00	17.008,51	33.036,73	46.145,80	262.520,84	2.235.568,93
Contribuições	77.406,54	76.930,74	81.931,60	85.537,01	88.235,16	85.030,82	84.403,06	91.928,57	90.866,63	87.465,92	90.566,07	79.166,87	1.011.591,79	0,00
Receita Patrimonial	102.351,94	113.541,76	93.140,95	100.092,46	99.952,92	116.187,01	118.912,34	325.302,05	156.471,34	153.275,94	178.664,61	165.230,01	1.723.124,43	1.927.167,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.351,94	113.541,76	93.140,95	100.092,46	99.952,92	116.187,01	118.912,34	325.302,05	156.471,34	153.275,94	178.664,61	165.230,01	1.723.123,43	1.927.167,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.001,00	0,00	0,00	50.001,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.488.868,50	4.611.998,41	4.410.938,24	6.896.582,69	5.901.718,53	5.918.403,30	4.941.229,82	5.138.713,31	4.782.134,35	5.140.877,32	7.497.191,69	4.491.179,41	64.218.233,43	59.876.863,76
Cota-Parte do F.P.M.	1.458.346,04	1.219.863,71	1.110.225,40	2.516.016,72	1.572.356,67	2.109.923,79	1.389.481,58	1.411.950,67	1.801.143,31	1.650.021,63	1.944.468,42	1.498.336,02	19.685.078,26	19.057.400,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.821.273,09	2.048.664,48	2.182.122,77	2.187.035,32	1.851.397,41	1.543.457,52	1.677.582,85	1.874.230,66	1.437.258,45	1.898.777,88	1.950.831,94	1.586.420,34	21.859.052,49	20.348.912,31
Cota-Parte do I.P.V.A.	40.293,63	42.460,39	26.315,78	41.963,73	789.296,10	308.773,07	262.926,95	268.825,03	244.037,99	50.336,27	65.803,18	92.973,83	2.264.005,95	1.695.169,00
Cota-Parte do I.T.R.	50.486,36	156.778,60	5.751,54	4.277,41	3.356,53	48,30	646,41	994,27	407,13	7.309,65	870,35	1.739,64	232.619,82	137.929,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	37.304,77	25.327,32	28.120,82	33.020,96	21.061,48	23.841,73	25.964,33	24.377,50	23.083,24	26.961,47	23.132,33	25.562,32	318.354,27	321.134,00
Transferências do FUNDEB	700.323,05	823.884,23	780.029,18	901.541,87	1.284.381,21	1.021.322,84	946.002,00	1.091.795,68	946.242,05	1.007.176,74	988.807,42	916.415,79	11.345.022,08	8.338.858,40
Outras Transferências Correntes	380.831,56	294.999,40	297.966,79	1.208.876,64	399.866,73	911.044,16	638.622,40	466.539,50	329.362,18	470.093,85	2.543.158,05	389.741,47	9.331.102,58	9.681.571,65
Outras Receitas Correntes	49.950,83	65.340,40	36.935,08	16.136,85	23.691,99	9.677,75	21.873,23	4.949,69	18.039,56	9.281,27	9.672,67	26.206,94	315.958,86	63.950,51
DEDUÇÕES (II)	**618.735,53**	**698.622,49**	**670.508,42**	**803.797,93**	**847.494,08**	**797.207,21**	**671.321,02**	**716.075,56**	**701.305,96**	**732.681,27**	**635.260,09**	**637.004,39**	**8.530.013,97**	**7.775.482,24**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	618.735,53	698.622,49	670.508,42	803.797,93	847.494,08	797.207,21	671.321,02	716.075,56	701.305,96	732.681,27	635.260,09	637.004,39	8.530.013,97	7.775.482,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.715.900,25**	**4.781.642,92**	**4.603.174,71**	**7.057.360,54**	**5.864.921,28**	**5.803.428,07**	**5.136.364,18**	**5.610.065,61**	**4.962.029,65**	**5.234.389,53**	**7.714.924,56**	**4.694.309,85**	**66.118.511,15**	**63.836.112,42**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	619.827,08	0,00	611.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.719.000,00	0,00	3.249.827,08	2.861.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.715.900,25	4.781.642,92	4.603.174,71	6.437.533,46	5.864.921,28	5.192.428,07	4.836.364,18	5.610.065,61	4.962.029,65	5.234.389,53	5.995.924,56	4.694.309,85	62.868.684,07	60.975.062,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.715.900,25	4.781.642,92	4.603.174,71	6.437.533,46	5.864.921,28	5.192.428,07	4.836.364,18	5.610.065,61	4.962.029,65	5.234.389,53	5.995.924,56	4.694.309,85	62.868.684,07	60.975.062,42

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 26/09/2025, às 11:49:36.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)*	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 26/09/2025, às 11:51:59.
Nota(s) Explicativa(s):

Sabáudia, 26/09/2025

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 6º BIMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**16.101.031,98**	**5.196,21**	**249.573,56**	**1.363.495,43**	**40.200,08**	**0,00**	**14.442.566,70**	**3.648.916,16**	**0,00**	**10.793.650,54**
Transferências do FUNDEB	2.985.734,27	2.635,84	131.521,13	24.644,83	0,00	0,00	2.826.932,47	107.601,41	0,00	2.719.331,06
Transferências Voluntárias	2.860.371,04	0,00	300,00	120,41	0,00	0,00	2.859.950,63	2.824.622,11	0,00	35.328,52
Alienação de Bens	22.627,30	0,00	78.403,00	0,00	0,00	0,00	-55.775,70	0,00	0,00	-55.775,70
Operações de Crédito	705,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,54	0,00	0,00	705,54
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.544.740,94	2.088,62	27.987,33	1.295.341,73	0,00	0,00	5.219.323,26	499.286,27	0,00	4.720.036,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.124.631,83	0,00	28,50	6.367,01	0,00	0,00	2.118.236,32	72.131,27	0,00	2.046.105,05
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	116.257,82	0,00	0,00	5.928,74	0,00	0,00	110.329,08	0,00	0,00	110.329,08
Cessão Onerosa – Pré-Sal	77,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,90	0,00	0,00	77,90
Valores Restituíveis	377.715,38	0,00	0,00	0,00	40.200,08	0,00	337.515,30	0,00	0,00	337.515,30
Outras Origens	1.068.169,96	471,75	11.333,60	31.092,71	0,00	0,00	1.025.271,90	145.275,10	0,00	879.996,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.879.590,35**	**209.539,98**	**803.339,11**	**1.206.069,68**	**0,00**	**0,00**	**2.660.641,58**	**2.112.221,94**	**0,00**	**548.419,64**
Recursos Ordinários / Livres	4.879.590,35	209.539,98	803.339,11	1.206.069,68	0,00	0,00	2.660.641,58	2.112.221,94	0,00	548.419,64
TOTAL (III) = (I + II)	20.980.622,33	214.736,19	1.052.912,67	2.569.565,11	40.200,08	0,00	17.103.208,28	5.761.138,10	0,00	11.342.070,18
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**20.980.622,33**	**214.736,19**	**1.052.912,67**	**2.569.565,11**	**40.200,08**	**0,00**	**17.103.208,28**	**5.761.138,10**	**0,00**	**11.342.070,18**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 25/09/2025, às 13:41:54.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Página: 1 / 3

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.836.112,42	44.960.432,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.043.613,18	4.712.158,88
IPTU	1.442.473,07	264.652,42
ISS	3.739.479,64	2.073.097,57
ITBI	1.402.620,74	752.529,37
IRRF	1.223.469,80	1.419.014,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.235.569,93	202.864,68
Contribuições	0,00	687.785,30
Receita Patrimonial	1.927.167,21	1.363.997,32
Aplicações Financeiras (II)	1.927.167,21	1.313.996,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	50.001,00
Transferências Correntes	51.801.381,52	38.072.898,13
Cota-Parte FPM	15.582.920,00	11.023.928,93
Cota-Parte ICMS	16.307.329,85	10.879.965,66
Cota-Parte IPVA	1.525.652,10	1.690.377,79
Cota-Parte ITR	110.343,92	12.294,17
Cota-Parte do IPI - Municípios	256.907,60	155.659,52
Transferências do FUNDEB	8.336.656,40	8.162.243,73
Outras Transferências Correntes	9.681.571,65	6.148.428,33
Demais Receitas Correntes	63.950,51	123.593,10
Outras Receitas Financeiras (III)	29.731,26	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.219,25	123.593,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.879.213,95	43.646.436,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.949.724,17	6.154.719,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.026.577,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.026.577,50	0,00
Transferências de Capital	2.923.146,67	6.154.719,90
Convênios	67.457,67	3.039.034,95
Outras Transferências de Capital	2.855.689,00	3.115.684,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.949.724,17	6.154.719,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.828.938,12	49.801.156,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.828.938,12	49.801.156,31

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.994.918,60	41.061.561,08	39.548.825,93	38.303.149,47	213.272,21	180.026,53	179.966,53
Pessoal e Encargos Sociais	28.782.877,83	20.843.826,81	20.763.193,74	20.386.824,25	0,00	27.549,48	27.549,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	88.230,82	66.021,75	66.021,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.962.040,77	20.129.503,45	18.719.610,44	17.850.303,47	213.272,21	152.477,05	152.417,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.744.918,60	40.973.330,26	39.482.804,18	38.237.127,72	213.272,21	180.026,53	179.966,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.940.704,41	4.491.039,15	1.599.636,23	1.574.054,88	485.754,67	4.915.555,90	4.915.555,90
Investimentos	12.529.544,41	4.130.884,64	1.340.352,19	1.314.770,84	485.754,67	4.915.555,90	4.915.555,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	411.160,00	360.154,51	259.284,04	259.284,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.529.544,41	4.130.884,64	1.340.352,19	1.314.770,84	485.754,67	4.915.555,90	4.915.555,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	606.386,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.880.849,18	45.104.214,90	40.823.156,37	39.551.898,56	699.026,88	5.095.582,43	5.095.522,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.880.849,18	45.104.214,90	40.823.156,37	39.551.898,56	699.026,88	5.095.582,43	5.095.522,43

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.454.708,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.454.708,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.032.067,88

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.313.996,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	88.230,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.680.473,94

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Agosto 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.135.854,33	2.394.381,33
DEDUÇÕES (XL)	10.679.518,11	15.751.981,75
Disponibilidade de Caixa	10.679.518,11	15.751.981,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.156.671,09	17.911.046,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	913.703,06	1.485.993,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	565.449,92	673.071,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.543.663,78	-13.357.600,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.813.936,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	572.290,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.386.227,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.160.461,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.316.483,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.316.483,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 25/09/2025, às 13:47:39.
Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1/ 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.808.043,25	4.509.294,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.442.473,07	264.652,42
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.402.620,74	752.529,37
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.739.479,64	2.073.097,57
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.223.469,80	1.419.014,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.558.635,71	29.500.575,67
2.1 - Cota-Parte FPM	19.057.490,00	13.577.704,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.372.850,00	12.768.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.684.640,00	808.825,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.346.912,31	13.599.956,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	321.134,50	194.574,40
2.4 - Cota-Parte ITR	137.929,90	15.367,61
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.695.169,00	2.112.972,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.366.678,96**	**34.009.869,87**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.974.799,14**	**5.738.350,02**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.366.870,60**	**2.764.117,45**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.336.656,40	8.300.742,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.190.773,84	7.218.234,36
6.1.1 - Principal	8.190.773,84	7.079.735,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	131.191,21
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	7.307,86
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.955,24	662.139,53
6.3.1 - Principal	70.955,24	662.139,53
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	74.927,32	420.368,91
6.4.1 - Principal	74.927,32	420.368,91
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	215.974,70	1.341.385,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.300.742,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.792.656,40	6.995.459,25	6.840.940,27	6.627.247,68
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.806.682,31	5.524.990,41	5.524.990,41	5.439.140,96
10.1.1 - Educação Infantil	2.745.778,21	2.169.907,53	2.169.907,53	2.149.002,51
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.060.904,10	3.355.082,88	3.355.082,88	3.290.138,45
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.985.974,09	1.470.468,84	1.315.949,86	1.188.106,72
10.2.1 - Educação Infantil	729.512,76	478.858,95	457.564,15	435.719,23
10.2.2 - Ensino Fundamental	986.261,33	721.609,89	662.760,48	556.762,26
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	270.200,00	270.000,00	195.625,23	195.625,23
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2/ 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.988.140,88	6.833.621,90	6.621.217,77	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.766.578,09	6.678.059,11	6.465.654,98	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	68.871,19	50.871,19	50.871,19	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.691,60	104.691,60	104.691,60	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.524.990,41	5.524.990,41	5.439.140,96	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	68.871,19	50.871,19	50.871,19	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	21.400,00	21.400,00	21.400,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.516.261,72	5.524.990,41	5.524.990,41	70,11
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	331.069,77	50.871,19	50.871,19	7,68
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	99.320,93	21.400,00	21.400,00	3,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	830.074,28	1.467.120,90	1.467.120,90	637.046,62	17,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	975.507,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	975.507,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.831.403,03	4.361.128,30	4.286.008,78	4.135.555,88
20.1 - Educação Infantil	1.984.523,04	1.316.374,67	1.295.394,47	1.239.777,02
20.2 - Ensino Fundamental	1.340.954,91	1.071.990,52	1.071.990,52	1.029.655,23
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	252.676,56	70.639,29	68.207,51	66.834,62
20.5 - Administração Geral	1.670.562,01	1.357.837,88	1.317.065,82	1.291.956,95
20.6 - Transporte (Escolar)	915.837,83	543.455,94	532.520,46	506.502,06
20.7 - Outras	666.848,68	830,00	830,00	830,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.014.788,78	9.107.336,07	9.006.211,66	8.695.854,79
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.459.814,01	3.962.564,23	3.920.289,23	3.823.210,30
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.554.974,77	5.144.771,84	5.085.922,43	4.872.644,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	4.286.008,78
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.738.350,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	637.046,62
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.387.312,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.502.467,47	9.387.312,18	27,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	221.886,61	-1.609,38	35.342,05	0,00	186.544,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.423,94	-6.063,82	12.191,40	0,00	164.232,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.462,67	6.136,04	23.150,65	0,00	22.312,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	-1.681,60	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3/ 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	935.575,39	2.003.192,48
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	865.483,80	718.790,90
31.1.1 - Salário-Educação	592.782,70	474.134,45
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	207.421,30	233.848,48
31.1.4 - PNATE	65.279,80	10.807,97
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6,51
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.091,59	1.284.395,07

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.036.231,35	1.420.871,84	1.196.230,20	1.073.655,80
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	198.258,91	242.201,26	148.308,81	148.308,81
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	195.359,10	129.621,42	121.271,96	47.019,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	642.613,34	1.049.049,16	926.649,43	878.327,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.660.290,78**	**12.193.675,65**	**11.856.791,14**	**11.403.892,05**
33.1 - Despesas Correntes	16.480.091,07	12.058.942,43	11.745.609,90	11.299.038,69
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.911.257,15	8.868.577,99	8.868.577,99	8.711.728,15
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	270.200,00	270.000,00	195.625,23	195.625,23
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.298.633,92	2.920.364,44	2.681.406,68	2.391.685,31
33.2 - Despesas de Capital	180.199,71	134.733,22	111.181,24	104.853,36
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	180.199,71	134.733,22	111.181,24	104.853,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.181.205,57	79.705,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.300.742,80	474.134,45
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.851.103,06	397.848,89
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.630.845,31	155.990,98
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.630.845,31	155.990,98

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 26/09/2025, às 13:42:42.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.808.043,25**	**7.808.043,25**	**2.390.006,82**	**30,61**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.442.473,07	1.442.473,07	154.363,25	10,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.402.620,74	1.402.620,74	484.571,06	34,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.739.479,64	3.739.479,64	1.105.792,55	29,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.223.469,80	1.223.469,80	645.279,96	52,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**39.724.995,71**	**39.724.995,71**	**15.160.490,45**	**38,16**
Cota-Parte FPM	17.372.850,00	17.372.850,00	6.483.715,01	37,32
Cota-Parte ITR	137.929,90	137.929,90	5.040,81	3,65
Cota-Parte IPVA	1.695.169,00	1.695.169,00	1.629.821,15	96,15
Cota-Parte ICMS	20.197.912,31	20.197.912,31	6.946.668,44	34,39
Cota-Parte IPI-Exportação	321.134,50	321.134,50	95.245,04	29,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.533.038,96**	**47.533.038,96**	**17.550.497,27**	**36,92**

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.926.891,09	7.966.891,09	3.676.400,46	46,15	3.568.167,27	44,79	3.457.706,95	43,40
Despesas Correntes	7.805.281,15	7.845.281,15	3.598.532,46	45,87	3.530.967,27	45,01	3.420.506,95	43,60
Despesas de Capital	121.609,94	121.609,94	77.868,00	64,03	37.200,00	30,59	37.200,00	30,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.322,50	26.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.322,50	26.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	215.844,50	215.844,50	40.249,44	18,65	35.479,39	16,44	21.058,17	9,76
Despesas Correntes	215.844,50	215.844,50	40.249,44	18,65	35.479,39	16,44	21.058,17	9,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	178.500,00	178.500,00	23.935,21	13,41	23.119,57	12,95	22.740,89	12,74
Despesas Correntes	173.500,00	173.500,00	23.935,21	13,80	23.119,57	13,33	22.740,89	13,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	356.933,10	364.433,10	72.141,02	19,80	65.821,02	18,06	63.923,51	17,54
Despesas Correntes	351.668,60	359.168,60	67.441,02	18,78	61.121,02	17,02	59.223,51	16,49
Despesas de Capital	5.264,50	5.264,50	4.700,00	89,28	4.700,00	89,28	4.700,00	89,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.959.868,06	1.952.368,06	1.037.933,01	53,16	899.788,57	46,09	802.376,58	41,10
Despesas Correntes	1.929.228,67	1.878.328,67	980.436,14	52,20	875.850,69	46,63	797.486,70	42,46
Despesas de Capital	30.639,39	74.039,39	57.496,87	77,66	23.937,88	32,33	4.889,88	6,60
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.664.359,25**	**10.704.359,25**	**4.850.659,14**	**45,31**	**4.592.375,82**	**42,90**	**4.367.806,10**	**40,80**

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 3 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.850.659,14	4.592.375,82	4.367.806,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	239.792,39	239.792,39	239.792,39
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.610.866,75**	**4.352.583,43**	**4.128.013,71**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.632.574,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	**1.978.292,16**	**1.720.008,84**	**1.495.439,12**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,27**	**24,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 4 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	2.632.574,59	4.610.866,75	1.978.292,16	0,00	239.792,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.218.084,55
Empenhos do exercício anterior 2024	7.339.810,06	10.076.992,09	2.737.182,03	86.037,90	0,00	0,00	0,00	86.037,90	0,00	2.737.182,03
Empenhos de 2023	6.589.170,06	8.214.319,79	1.625.149,73	140.564,70	38.047,45	0,00	80.628,90	59.254,44	681,36	1.662.515,82
Empenhos de 2022	6.124.627,84	8.175.736,89	2.051.109,05	109.953,86	127.957,31	0,00	33.338,83	76.615,03	0,00	2.179.066,36
Empenhos de 2021 e anteriores	5.175.149,96	6.515.159,33	1.340.009,37	0,00	191.872,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.881,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 5 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.512.474,40	3.512.474,40	799.871,56	22,77
Proveniente da União	3.059.727,40	3.059.727,40	652.354,68	21,32
Proveniente dos Estados	452.747,00	452.747,00	147.516,88	32,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	106.900,28	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.512.474,40**	**3.512.474,40**	**906.771,84**	**25,82**

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 6 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.006.834,66	3.306.834,66	753.410,58	22,78	731.073,66	22,11	578.992,39	17,51
Despesas Correntes	3.006.834,66	3.306.834,66	753.410,58	22,78	731.073,66	22,11	578.992,39	17,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	473.805,00	473.805,00	85.101,33	17,96	43.787,30	9,24	1.270,00	0,27
Despesas Correntes	473.805,00	473.805,00	85.101,33	17,96	43.787,30	9,24	1.270,00	0,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	31.834,74	31.834,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.834,74	31.834,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.512.474,40**	**3.812.474,40**	**838.511,91**	**21,99**	**774.860,96**	**20,32**	**580.262,39**	**15,22**

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 7 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.933.725,75	11.273.725,75	4.429.811,04	39,29	4.299.240,93	38,14	4.036.699,34	35,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.322,50	26.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	689.649,50	689.649,50	125.350,77	18,18	79.266,69	11,49	22.328,17	3,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	178.500,00	178.500,00	23.935,21	13,41	23.119,57	12,95	22.740,89	12,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	356.933,10	364.433,10	72.141,02	19,80	65.821,02	18,06	63.923,51	17,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.991.702,80	1.984.202,80	1.037.933,01	52,31	899.788,57	45,35	802.376,58	40,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.176.833,65**	**14.516.833,65**	**5.689.171,05**	**39,19**	**5.367.236,78**	**36,97**	**4.948.068,49**	**34,09**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 25/09/2025, às 14:38:59
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

SABÁUDIA, 25/09/2025

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	61.245.567,65	63.836.112,42	63.836.112,42	63.836.112,42	63.836.112,42	63.836.112,42	63.836.112,42	63.836.112,42	63.836.112,42	63.836.112,42	63.836.112,42
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 26/09/2025, às 11:55:08.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 21 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.638.827,98
Previsão Atualizada	67.785.836,59
Receitas Realizadas	51.115.152,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.316.483,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.638.827,98
Dotação Atualizada	76.542.009,18
Despesas Empenhadas	45.552.600,23
Despesas Liquidadas	41.148.462,16
Despesas Pagas	39.877.204,35
Superávit Orçamentário	9.966.690,47

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.552.600,23
Despesas Liquidadas	41.148.462,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.118.511,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.868.684,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.868.684,07

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.032.067,88	4.454.708,44	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.813.936,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	913.703,07	0,00	699.026,88	214.676,19
Poder Executivo	913.703,07	0,00	699.026,88	214.676,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.880.165,97	2.767,24	5.095.522,43	2.781.876,30
Poder Executivo	7.880.165,97	2.767,24	5.095.522,43	2.781.876,30

MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.793.869,04	2.767,24	5.794.549,31	2.996.552,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.387.312,18	25%	27,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.524.990,41	70%	70,11
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	50.871,19	0%	7,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	21.400,00	15%	3,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.491.039,15	8.449.665,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	42,86	1.026.534,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	86.053,50	991.327,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.936.375,42	15%	26,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA. Emissão: 26/09/2025, às 12:19:37.
Nota(s) Explicativa(s):

Sabáudia, 26/09/2025

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

ATA Nº 03/2025

ATA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA O EDITAL DE PSS N°002/2025

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã reuniram-se em uma das salas na sede da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, CNPJ nº 02.477.303/0001-25 situada a Rua Geraldo Caetano da Silva S/ Nº na cidade de Sabáudia, mantenedora da Escola Estrela da Vida, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, através de seu representante legal o Srº Cristiano Pereira, portador da RG Nº6.599.234-5, CPF nº 029.055.799-27, no uso de suas atribuições legais, designa a partir da data de hoje a comissão avaliadora para as conferências, análises, providências e parecer dos documentos pertinentes ao Edital de PSS Nº002/2025, sendo as seguintes profissionais: a Srª Ângela Maria Schiavo dos Santos portador do RG 6.081.168-7 e CPF 040.801.939-55, Auxiliar Administrativo; a Srª Adriana Jagelski Marques portador do RG nº8.886.219-8 e CPF Nº046.522.269-26, Secretaria; a Srª Sandra Regina Biazon Durante portador do RG nº7.088.207-8 e CPF Nº021.288.209-01, Professora Regente a Srª Regiane Maria Romano portador do RG Nº6.725.766-9 e CPF Nº971.811.709-10, Coordenadora Pedagógica; e a Srª Jenifer Helen Alves Carneiro Vendrametto portador do RG Nº10.482.563-0 e CPF Nº087.896.709-57, Coordenadora Pedagógica, sendo essas profissionais designadas através desta ATA para exercerem as funções acima destinadas. Sabáudia, 26 de setembro de 2025.

Cristiano Pereira
Presidente
RG Nº 6.599.234-5

Ângela Maria Schiavo dos Santos
Auxiliar Administrativo
RG Nº 6.081.168-7

Adriana Jagelski Marques
Professora
RG nº8.886.219-8

Sandra Regina Biazon Durante
Secretaria
RG nº7.088.207-8

Regiane Maria Romano
Professora
RG Nº6.725.766-9

Jenifer Helen Alves Carneiro Vendrametto
Coordenadora Pedagógica
RG Nº10.482.563-0

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

EDITAL Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA - Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições,** TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo com cadastro de reserva, destinado a selecionar candidatos por meio de contratação temporária para atuar no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus familiares, ofertado na APAE de Sabáudia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela ATA Nº03/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Sabáudia dia 29/09/2025.

1.2 É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de títulos e currículo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital se consistirá no somatório das pontuações referentes à Escolaridade, Capacitação Profissional e experiência Profissional e posteriormente avaliação médica de caráter eliminatório.

1.4 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República.

1.5 Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia.

1.6 Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site www.sabaudia.pr.gov.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

2- DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HÓRARIA E SALÁRIO BASE

2.1 O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

Nº	Cargo	Natureza da Contratação	Vagas	Requisito Mínimo	Salário em R$****	Carga Horária Semanal
1	EDUCADOR SOCIAL	CLT	01	Ensino superior na área da pedagogia.	R$1.350,00	12 horas

* A carga horária será de acordo com a tabela mencionada acima.

**O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

- Acompanhar e assessorar os usuários nas atividades realizadas fora da unidade de atendimento;
- Registrar a frequência diária dos usuários e encaminhar os dados para o Coordenador da Unidade nos prazos estipulados;
- Elaborar relatório descritivo das atividades grupais e do desempenho de participantes e encaminhar os dados para o Coordenador da Unidade nos prazos estipulados;
- Desenvolver atividades grupais socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Realizar ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.
- Contribuir com informações para o preenchimento do Plano Individual de Atendimento.
- Desenvolver as Atividades da Vida Diária e Atividades Instrumentais da Vida Diária, a fim de promover construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias em atendimento grupal;
-Desenvolver atividades artísticas, lúdicas, culturais, recreativas e ocupacionais;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
-Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Conhecer a legislação pertinente ao serviço ofertado e a proposta de trabalho da unidade de atendimento;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função;

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuado no período compreendido entre as **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min**, na secretaria da APAE de Sabáudia – Escola Estrela da Vida e nas datas descritas no **Anexo I** do presente edital.

4.2 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo II, se for pessoa com deficiência, o formulário do anexo IV,** deverão apresentar cópia simples dos documentos descritos abaixo, acompanhadas dos originais para conferência:

4.2.1 Documento Identidade;

4.2.2 Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF

4.2.3 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se sexo masculino)

4.2.4 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral

4.2.5 Diploma de conclusão no Curso exigido para o cargo ou Certidão/Declaração de conclusão de curso original ou cópia autenticada.

4.2.6 Títulos que comprovem a capacitação e aperfeiçoamento profissional que possibilitem a pontuação.

4.2.7 Documento que comprove experiência profissional de acordo com o seu currículo profissional, para fins de classificação, conforme os pontos estabelecidos no Anexo III, deste Edital.

4.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

4.4 A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.5 Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (*email*), condicional e intempestivo.

4.6 A inscrição poderá ser efetuada por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com de deficiência, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei nº 7.853/89 c/c o § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado na Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. O percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis de cada cargo, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal nº MS 26310/DF.

5.2 A pessoa com deficiência, participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.

5.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.6 Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá:

5.6.1 No Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) como pessoa com deficiência e preencher o tipo de deficiência;

5.6.2 Entregar junto com os demais documentos no ato da inscrição, o laudo médico, original ou cópia autenticada.

5.7 O candidato com deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não entregar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e grau ou nível da deficiência que o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

(doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.

5.9 Caso não entregue o laudo médico no prazo estabelecido, o candidato não será considerado pessoa com deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.

5.10 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.11 Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiências serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

6. DAS RELAÇÕES DE INSCRITOS

6.1 Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregaram os títulos para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Município, pelo site www.sabaudia.br.gov.br

6.2 Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de acordo com o anexo I deste edital, sem efeito suspensivo.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, terá a valoração descrita no **anexo III** e será apurada pela Comissão Organizadora.

7.2 Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias simples acompanhadas dos originais.

7.3 Após a inscrição, os títulos deverão ser acondicionados em um envelope com indicação do nome do candidato.

7.4 Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

7.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de inscrição à distância.

7.6 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

7.7 A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **anexo III,** deste edital.

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

7.8 Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

7.9 Os títulos e os respectivos limites máximos de pontos estão previstos na tabela de pontos, conforme **anexo III** deste edital e não serão considerados para fins de pontuação os títulos acadêmicos já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.

7.10. Somente serão pontuados os títulos de aperfeiçoamento dos últimos 10 (dez) anos anteriores a data da publicação do presente edital.

7.11. Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.12. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.13. Somente serão considerados cursos de pós-graduação aqueles que forem realizados após a data constante no diploma e ou certidão de conclusão do curso de graduação, sendo pontuadas até 3 cursos.

7.14. Para comprovação de conclusão de graduação, deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita certidão/declaração de conclusão, onde conste obrigatoriamente que o candidato concluiu o curso de graduação e que o mesmo é devidamente reconhecido pelo MEC, devendo constar também, obrigatoriamente, a Portaria que o reconheceu.

7.15. Os comprovantes e Diploma de pós-graduação ou certidão/declaração de conclusão, em nível de especialização, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização e constar, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.

7.16. Para comprovação de conclusão de graduação, pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita declaração que comprove a obtenção do título.

7.17. Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.18. Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.19. A experiência e, ou atividade profissional deverá ser assim comprovada:

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

b) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;

7.20. Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias e serviços voluntários.

7.21. Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial do Município, pelo site http://www.sabáudia.pr.gov.br. De acordo com a data do anexo I deste edital.

7.22. Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo descrito no anexo I deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) maior número de dependentes.

8.2 Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação de currículo e títulos, nome e nº de inscrição dos candidatos.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Diário Oficial do Município, no site http://www.sabaudia.pr.gov.br.

10. DO DIREITO A RECURSO

10.1 Será admitido recurso relativo a:

a) pontuação e resultado da avaliação de currículo e títulos;

b) pontuação e classificação final;

10.2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de acordo com anexo I,

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do PSS.

10.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, na Secretaria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, na rua Geraldo Caetano da Silva, S/, nº, Centro, Sabáudia-Pr, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, com indicação do nome, edital e função e área de atuação a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante, que deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão Organizadora.

10.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

10.5 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Diário Oficial do Município, pelo site http://www.sabaudia.pr.gov.br,

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Município, pelo site http://www.sabaudia.pr.gov.br, dentro do prazo de validade do processo seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, 3 (três) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme item 11 e seguintes deste edital.

11.3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação, indo para o fim de lista.

11.5 Ao iniciar as atividades, o convocado deverá ter ciência que não poderá deixar um cargo já empossado para assumir outro.

11.6 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

11.7. Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do **Anexo V.**

11.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.9 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

11.10 Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1o do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);

c) Comprovar escolaridade mínima exigida;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;

f) Estar no gozo dos direitos políticos;

g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;

h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

k) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;

l) Cumprir as determinações deste edital.

12.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) PIS ou PASEP, nº e data de cadastramento (se já for cadastrado);

c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;

d) Carteira de identidade;

e) CPF;

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral, no caso de homem;

h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homem;

i) Comprovante da escolaridade exigida;

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

j) Comprovante dos requisitos exigidos;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

l) Comprovante de endereço atual;

m) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Outros documentos que se fizerem necessários.

12.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

12.3.1 O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.

12.3.2 A declaração terá o seguinte texto: "Confere com original". Nome do Agente:; Data:; Assinatura:"

12.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13. DA AVALIAÇÃO MEDICA ADMISSIONAL

13.1 O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames de saúde para posterior avaliação médica admissional.

13.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

13.3 As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo profissional médico correrão a expensas do candidato convocado.

13.4 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

APAE
"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de vigência do processo seletivo será de no mínimo 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, pelo site http://www.sabáudia.pr.gov.br, podendo ser prorrogado de acordo com necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Estrela da Vida Sabáudia.

14.2 O prazo de contratação será de acordo com a necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, podendo haver prorrogações, a critério da entidade, observado o prazo de validade do Processo Seletivo e o limite máximo de 02 (dois) anos de contratação.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme CLT.

14.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

14.6 Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela APAE de Sabáudia, quando:

I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;

II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

III. seus serviços forem considerados ineficientes;

IV. agir com insubordinação e desrespeito.

14.7 A aprovação no processo seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

14.8 Surgindo vagas durante a validade do processo seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados os candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.9 Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

14.10 Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII são partes integrantes deste edital.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela ATA 03/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Sabáudia dia 29/092025.

SABAUDIA-PR, 29 de setembro de 2025.

Cristiano Pereira
PRESIDENTE APAE

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

Anexo I

DATAS

Etapa	Data
Publicação do edital	**29/09/2025**
Inscrições	**13/10/2025 a 15/10/2025**
Publicação das inscrições	**17/10/2025**
Recursos das inscrições	**20/10/2025 e 21/10/2025**
Publicação final das inscrições	**22/10/2025**
Publicação dos Resultados	**24/10/2025**
Recurso do resultado	**27/10/2025 e 28/10/2025**
Publicação de resultado final	**29/10/2025**

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO:	
Nome Completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Sexo:	Nº de filhos
RG:	CPF:
Titulo de Eleitor	Reservista (se houver)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone Residencial	Celular:
Email:	
Grau de escolaridade:	
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( )Não	

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de:

( ) Educador Social- 12 horas

Declaração:
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do PSS n.002/2025.

Sabáudia,____de_____de 2025.

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

Anexo III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISIONAL PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

CRITÉRIOS AVALIADOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MAXIMO
1.Especialização			
Curso de aperfeiçoamento na área da pedagogia.	Certificação ou Diploma de participação em cursos ou afins.	05 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área da Política de Assistência Social.	Certificação ou Diploma de participação em cursos ou afins.	05 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área da pessoa com deficiência	Certificação ou Diploma de participação em cursos ou afins.	05 pontos	10 pontos
3.ExperienciaProfissional			
Tempo de exercício profissional na área da pedagogia.	Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.	5 pontos por ano completo trabalhado e 2 pontos para anos não completos (mínimo 06 meses)	10 pontos
Tempo de exercício profissional atuando como educador social.	Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.	05 pontos por ano completo trabalhado e 2 pontos para anos não completos (mínimo 06 meses)	10 pontos
Tempo de exercício profissional na Política de Assistência Social.	Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente	10 pontos por ano completo trabalhado 05 pontos para anos não completos (mínimo 06 meses)	20 pontos
Tempo de exercício profissional na área da pessoa com Deficiência.	Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente	10 pontos por ano completo trabalhado 05 pontos para anos não completos (mínimo 06 meses)	30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100 pontos**

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

Anexo IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME:_____

Nº RG:_____

Venho por meio deste requerer as seguintes condições especiais:

1. ( ) Deficiência física;
2. ( ) Deficiência auditiva;
3. ( ) Deficiência visual;
4. ( ) Deficiência múltipla.

_____

Nestes termos, aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / _____

Assinatura:_____

- **Atestado anexo**

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

Anexo V

Termo de Desistência

SABÁUDIA,_____/_____/____

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga do Processo Seletivo para contratação de _____ divulgado através PSS nº.002/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia 29 de setembro de 2025, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e repasso minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.

_____

Nome do candidato

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, DECLARO estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para o cargo de _____.

Sabáudia, ____ de _____ de_____

_____

APAE

"ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

Anexo VII

PROTOCOLO

DOCUMENTOS	APRESENTOU
Documento de Identidade	( ) SIM ( ) NÃO
CPF	( ) SIM ( ) NÃO
Comprovante de alistamento ou dispensa militar (se homem)	( ) SIM ( ) NÃO
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral	( ) SIM ( ) NÃO
Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação.	( ) SIM ( ) NÃO ( ) QUANTIDADE
Documento que comprove experiência profissional	( ) SIM ( ) NÃO
Documentos que comprovem títulos de aperfeiçoamento	Quantidade de títulos ( )
Sabáudia, ___/___/2025	**ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22
OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão dos profissionais da saúde – Médicos, para viabilizarem a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:
Profissionais: CLAUDIA LUIZA DE MELO AMERICO – CRM: 58284/PR
LETÍCIA DE ALMEIDA – CRM: 60786/PR
RAFAEL BRENO BRITO COSTA – CRM: 56056/PR
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando, a inclusão dos profissionais médicos acompanhado dos documentos dos mesmos, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma os profissionais acima citados, aptos a prestarem os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 29 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 45 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N°511/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°893/2025, conceder a servidora **ALINE CANÔNICO DA SILVA LOPES – ORIENTADORA SOCIAL**, efetivo, CPF: XXX.321.919-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio no município de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Referente a participação no evento **"8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ".** Com saída prevista para o dia 29/09/2025 às 09:10h e embarque de retorno programado para o dia 02/10/2025 às 21:00h. Meio de transporte **ônibus de linha rodoviário.**

Considerando que o valor concedido será referente somente a uma diária, pois o Estado custeará a hospedagem e alimentação no evento, ficando à cargo do município somente deslocamento, trajeto, e demais gastos que sejam necessários fora do horário do evento, enquanto a conselheira se manter afastada de seu local de trabalho.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 15:16:23 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 46 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N°512/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°893/2025, conceder a servidora **ALINE CANÔNICO DA SILVA LOPES – ORIENTADORA SOCIAL**, efetivo, CPF: XXX.321.919-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), para custeio no município de **IVAIPORÃ-PR**. Referente a participação na capacitação **"CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV".** Com saída no dia 24/09/2025 às 06:00h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX –** Placa: **SEP-0C83.**

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à uma falha na organização e priorização dos documentos;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 15:16:54 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 47 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N°513/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°893/2025, conceder a servidora **MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUSA CASTRO – ORIENTADORA SOCIAL**, efetiva, matrícula nº 921, CPF: XXX.144.036-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), para custeio no município de **IVAIPORÃ-PR**. Referente a participação na capacitação **"CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV".** Com saída no dia 24/09/2025 às 06:00h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX –** Placa: **SEP-0C83.**

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à uma falha na organização e priorização dos documentos;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 15:17:21 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 48 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N°514/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°893/2025, conceder a servidora **GENIXILAINE DAIANE DE OLIVEIRA RAMOS – MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, matrícula nº 868, CPF: XXX.912.039-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), para custeio no município de **IVAIPORÃ-PR**. Referente a participação na capacitação **"CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV".** Com saída no dia 24/09/2025 às 06:00h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX –** Placa: **SEP-0C83.**

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à uma falha na organização e priorização dos documentos;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 15:17:47 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N°515/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°893/2025, conceder a servidora **ANNA CLARA RODRIGUES – PSICÓLOGA**, efetiva, matrícula nº 897, CPF: XXX.198.969-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), para custeio no município de **IVAIPORÃ-PR**. Referente a participação na capacitação **"CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV".** Com saída no dia 24/09/2025 às 06:00h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX –** Placa: **SEP-0C83.**

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido a uma falha na organização e priorização dos documentos;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 15:19:42 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N° 516/2025

"**REVOGA-SE** A PORTARIA Nº 500/2025 QUE CONCEDERIA A SERVIDORA **FERNANDA ROBERTA ANKLAM**, Agente de Vigilância Sanitária/Assessor de Engenharia Ambiental, estatuário efetivo, matrícula n°.: 840, CPF: XXX.490.549-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do evento **"CICLO DE PALESTRA: GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS"** que será realizado no dia 29/09/2025, das 7:00 às 17:30h, contando período de deslocamento, visto que o evento será realizado no município de **CORNÉLIO PROCÓPIO – PR**. Meio de transporte **CHEVROLET/MONTANA -** Placa: **BDZ-8D85**."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 500/2025, Nº 2739 DO DIÁRIO OFICAL** do dia 23/09/2025 – **PÁG. 19.**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 15:18:24 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N° 517/2025

"**REVOGA-SE** A PORTARIA Nº 500/2025 QUE CONCEDERIA AO SERVIDOR **RONDINELLI UBIRAJARA DA SILVA,** Secretário de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, comissionado, matrícula n°.: 959, CPF: XXX.256.799-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do evento **"CICLO DE PALESTRA: GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS"** que será realizado no dia 29/09/2025, das 7:00 às 17:30h, contando período de deslocamento, visto que o evento será realizado no município de **CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.** Meio de transporte **CHEVROLET/MONTANA** - Placa: **BDZ-8D85**."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 501/2025, Nº 2739 DO DIÁRIO OFICAL** do dia 23/09/2025 – **PÁG. 20.**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 15:19:00 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 52 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 27/2025

Processo Adm.: **72/2025**
Data do Processo: **19/09/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 72/2025
b) Nr. Licitação: 27/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/09/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS TIPO SEDAN, DECORRENTE DO PREGÃO N° 116/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 754/2025-SECID, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – PR*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
PINHEIRO S VEICULOS LTDA

Total do Participante: **332.700,00**

Total Geral: 332.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa	11.001.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00	R$ 332.700,00

Sabáudia, 29/09/2025

....

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 940/2025

"Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos processuais nº 0006309-07.2025.8.16.0045, 0006404-37.2025.8.16.0045, 0006933-56.2025.8.16.0045 e 0007380-44.2025.8.16.0045 e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos processuais descritos abaixo, que tramitam junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, e tem por base a cobrança da remanescente do período de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sabáudia.

I – Autos Processuais nº 0006309-07.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e S. R. G. N., no montante de R$ 10.238,73 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

II – Autos Processuais nº 0006404-37.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e R. R. M., no montante de R$ 5.158,33 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

III- Autos Processuais nº 0006933-56.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e G. de C. R., no montante de R$ R$ 3.179,46 (três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

IV- Autos Processuais nº 0007380-44.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e A. C. B. C., no montante de R$ 4.293,07 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2023.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Parágrafo Único: A minuta do Termo de Acordo judicial e a homologação judicial são parte integrante desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação específica, conforme Lei Municipal nº 938/2025.

Art.3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 16:52:38 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 940/2025

"Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos processuais nº 0006309-07.2025.8.16.0045, 0006404-37.2025.8.16.0045, 0006933-56.2025.8.16.0045 e 0007380-44.2025.8.16.0045 e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos processuais descritos abaixo, que tramitam junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, e tem por base a cobrança da remanescente do período de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sabáudia.

I – Autos Processuais nº 0006309-07.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e S. R. G. N., no montante de R$ 10.238,73 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

II – Autos Processuais nº 0006404-37.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e R. R. M., no montante de R$ 5.158,33 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

III- Autos Processuais nº 0006933-56.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e G. de C. R., no montante de R$ R$ 3.179,46 (três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

IV- Autos Processuais nº 0007380-44.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e A. C. B. C., no montante de R$ 4.293,07 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2023.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Parágrafo Único: A minuta do Termo de Acordo judicial e a homologação judicial são parte integrante desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação específica, conforme Lei Municipal nº 938/2025.

Art.3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 16:52:38 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

PROJUDI - Processo: 0006309-07.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 26.2 - Assinado digitalmente por Bianca Stecca Ribeiro
26/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: TERMO DE ACORDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE ACORDO JUDICIAL

Processo nº 0006309-07.2025.8.16.0045

Autora: [redacted]
Reclamado: Município de Sabáudia/PR

As partes acima qualificadas, por seus procuradores, as seguintes condições, a serem homologadas judicialmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a correção do cálculo do adicional de férias da Autora, referente ao pagamento do terço constitucional de férias sobre remanescente do período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sabáudia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACORDO

O Município de Sabáudia reconhece o direito da Autora e concorda com o valor por ela apresentado, no montante de R$ 10.238,73 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor ajustado será pago de forma integral até o final do mês de setembro de 2025, por meio de deposito judicial, em razão da necessidade de tramitação e aprovação de projeto de lei junto à Câmara Municipal para fins de adequação orçamentária e autorização do presente acordo judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA

A Autora dá plena, geral e irrevogável quitação relativamente aos pedidos formulados na presente ação, não podendo propor nova demanda judicial com idêntico objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O Município de Sabáudia obriga-se, a partir de dezembro de 2025, a calcular e efetuar o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias tomando como base o período integral de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLZT DDG8V ST85V SMPZ3

PROJUDI - Processo: 0006309-07.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 26.2 - Assinado digitalmente por Bianca Stecca Ribeiro
26/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: TERMO DE ACORDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORÁRIOS

O Município de Sabáudia compromete-se a arcar com o pagamento dos honorários sucumbenciais, a serem fixados no mínimo legal e em conformidade ao §4º do artigo 90 do CPC, no qual versa "se o réu reconhecer a procedência do pedido e, simultaneamente, cumprir integralmente a prestação reconhecida, os honorários serão reduzidos pela metade", em favor do advogado da Autora, Dr. Vitor Queiroz Cosechen, OAB/PR nº 83.825.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HOMOLOGAÇÃO

As partes requerem a homologação judicial do presente termo, para que produza todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sabáudia/PR, 26 de agosto de 2025.

Pelo Reclamado - Município de Sabáudia
BIANCA STECCA RIBEIRO
Procuradora Geral do Município de Sabáudia
OAB/PR Nº 109.677

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLZT DDG8V ST85V SMPZ3

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 59 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJUDI - Processo: 0006309-07.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 39.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Jose Foglia Junior)
22/09/2025: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Íbis, 888 - esquina com Rua Pica-Pau - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: (43) 3572-9020 - E-mail: APAS-6VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006309-07.2025.8.16.0045

Processo: 0006309-07.2025.8.16.0045
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
Assunto Principal: 1/3 de férias
Valor da Causa: R$8.150,20
Requerente(s): • [redacted]
Requerido(s): • Município de Sabáudia/PR

Vistos,

1. Homologo por sentença, para que produza os efeitos pertinentes, a transação celebrada entre as partes (mov. 26.2), atribuindo-lhe força de título executivo judicial, e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

2. Em vista das condições estabelecidas na "cláusula terceira" do acordo, suspenda-se a tramitação do processo até 30/09/2025.

3. Ato contínuo, intime-se o ente público para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, informando se ocorreu a regular *"[...] tramitação e aprovação de projeto de lei junto à Câmara Municipal para fins de adequação orçamentária e autorização do presente acordo judicial"* e comprovar o respectivo pagamento.

4. Decorrido o prazo acima, intime-se a parte autora para se manifestar em outros 05 (cinco) dias.

5. Oportunamente, voltem os autos conclusos para deliberação.

6. Remessa necessária inaplicável (art. 11, da Lei Federal n.º 12.153/09).

7. Sucumbência indevida em 1º grau de jurisdição.

Publique-se.

Intimem-se.

Arapongas, data gerada pelo sistema.

José Foglia Junior

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ848 RSQ55 QQLPM FGYHK

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 60 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJUDI - Processo: 0006309-07.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 39.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Jose Foglia Junior)
22/09/2025: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ848 RSQ55 QQLPM FGYHK

PROJUDI - Processo: 0006404-37.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 22.2 - Assinado digitalmente por Bianca Stecca Ribeiro
25/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: TERMO DE ACORDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE ACORDO JUDICIAL

Processo nº 0006404-37.2025.8.16.0045

Autora: [redacted]
Reclamado: Município de Sabáudia/PR

As partes acima qualificadas, por seus procuradores, as seguintes condições, a serem homologadas judicialmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a correção do cálculo do adicional de férias da Autora, referente ao pagamento do terço constitucional de férias sobre remanescente do período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sabáudia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACORDO

O Município de Sabáudia reconhece o direito da Autora e concorda com o valor por ela apresentado, no montante de R$ 5.158,33 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor ajustado será pago de forma integral até o final do mês de setembro de 2025, por meio de deposito judicial, em razão da necessidade de tramitação e aprovação de projeto de lei junto à Câmara Municipal para fins de adequação orçamentária e autorização do presente acordo judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA

A Autora dá plena, geral e irrevogável quitação relativamente aos pedidos formulados na presente ação, não podendo propor nova demanda judicial com idêntico objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O Município de Sabáudia obriga-se, a partir de dezembro de 2025, a calcular e efetuar o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias tomando como base o período integral de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKZ WDK8F XNB8R G6CMA

PROJUDI - Processo: 0006404-37.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 22.2 - Assinado digitalmente por Bianca Stecca Ribeiro
25/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: TERMO DE ACORDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORÁRIOS

O Município de Sabáudia compromete-se a arcar com o pagamento dos honorários sucumbenciais, a serem fixados no mínimo legal e em conformidade ao §4º do artigo 90 do CPC, no qual versa "se o réu reconhecer a procedência do pedido e, simultaneamente, cumprir integralmente a prestação reconhecida, os honorários serão reduzidos pela metade", em favor do advogado da Autora, Dr. Vitor Queiroz Cosechen, OAB/PR nº 83.825.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HOMOLOGAÇÃO

As partes requerem a homologação judicial do presente termo, para que produza todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sabáudia/PR, 25 de agosto de 2025.

Pelo Reclamado - Município de Sabáudia
BIANCA STECCA RIBEIRO
Procuradora Geral do Município de Sabáudia
OAB/PR Nº 109.677

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKZ WDK8F XNB8R G6CMA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 63 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJUDI - Processo: 0006404-37.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 33.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Jose Foglia Junior)
25/09/2025: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Íbis, 888 - esquina com Rua Pica-Pau - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: (43) 3572-9020 - E-mail: APAS-6VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006404-37.2025.8.16.0045

Processo: 0006404-37.2025.8.16.0045
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
Assunto Principal: 1/3 de férias
Valor da Causa: R$4.446,89
Requerente(s): • [redacted]
Requerido(s): • Município de Sabáudia/PR

Vistos,

1. **Homologo** por sentença, para que produza os efeitos pertinentes, a transação celebrada entre as partes (mov. 22.2), atribuindo-lhe força de título executivo judicial, e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

2. Em vista das condições estabelecidas na "cláusula terceira" do acordo, suspenda-se a tramitação do processo até 30/09/2025.

3. Ato contínuo, intime-se o ente público para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, informando se ocorreu a regular *"[...] tramitação e aprovação de projeto de lei junto à Câmara Municipal para fins de adequação orçamentária e autorização do presente acordo judicial"* e comprovar o respectivo pagamento.

4. Decorrido o prazo acima, intime-se a parte autora para se manifestar em outros 05 (cinco) dias.

5. Oportunamente, voltem os autos conclusos para deliberação.

6. Remessa necessária inaplicável (art. 11, da Lei Federal n.º 12.153/09).

7. Sucumbência indevida em 1º grau de jurisdição.

Publique-se.

Intimem-se.

Arapongas, data gerada pelo sistema.

José Foglia Junior

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAY QKXTS N3KYP EG5KK

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 64 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJUDI - Processo: 0006404-37.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 33.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Jose Foglia Junior)
25/09/2025: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAY QKXTS N3KYP EG5KK

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 65 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJUDI - Processo: 0006933-56.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 22.2 - Assinado digitalmente por Bianca Stecca Ribeiro
25/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: TERMO DE ACORDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE ACORDO JUDICIAL

Processo nº 0006933-56.2025.8.16.0045

Autora: [redacted]
Reclamado: Município de Sabáudia/PR

As partes acima qualificadas, por seus procuradores, as seguintes condições, a serem homologadas judicialmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a correção do cálculo do adicional de férias da Autora, referente ao pagamento do terço constitucional de férias sobre remanescente do período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sabáudia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACORDO

O Município de Sabáudia reconhece o direito da Autora e concorda com o valor por ela apresentado, no montante de R$ 3.179,46 (três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor ajustado será pago de forma integral até o final do mês de setembro de 2025, por meio de deposito judicial, em razão da necessidade de tramitação e aprovação de projeto de lei junto à Câmara Municipal para fins de adequação orçamentária e autorização do presente acordo judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA

A Autora dá plena, geral e irrevogável quitação relativamente aos pedidos formulados na presente ação, não podendo propor nova demanda judicial com idêntico objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O Município de Sabáudia obriga-se, a partir de dezembro de 2025, a calcular e efetuar o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias tomando como base o período integral de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKQ VXS8Z MPYUF 2HK5A

PROJUDI - Processo: 0006933-56.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 22.2 - Assinado digitalmente por Bianca Stecca Ribeiro
25/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: TERMO DE ACORDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORÁRIOS

O Município de Sabáudia compromete-se a arcar com o pagamento dos honorários sucumbenciais, a serem fixados no mínimo legal e em conformidade ao §4º do artigo 90 do CPC, no qual versa "se o réu reconhecer a procedência do pedido e, simultaneamente, cumprir integralmente a prestação reconhecida, os honorários serão reduzidos pela metade", em favor do advogado da Autora, Dr. Vitor Queiroz Cosechen, OAB/PR nº 83.825.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HOMOLOGAÇÃO

As partes requerem a homologação judicial do presente termo, para que produza todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sabáudia/PR, 25 de agosto de 2025.

Pelo Reclamado - Município de Sabáudia
BIANCA STECCA RIBEIRO
Procuradora Geral do Município de Sabáudia
OAB/PR Nº 109.677

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKQ VXS8Z MPYUF 2HK5A

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 67 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJUDI - Processo: 0006933-56.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 33.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Jose Foglia Junior)
25/09/2025: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Íbis, 888 - esquina com Rua Pica-Pau - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: (43) 3572-9020 - E-mail: APAS-6VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006933-56.2025.8.16.0045

Processo: 0006933-56.2025.8.16.0045
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
Assunto Principal: 1/3 de férias
Valor da Causa: R$2.407,55
Requerente(s): • [redacted]
Requerido(s): • Município de Sabáudia/PR

Vistos,

1. **Homologo** por sentença, para que produza os efeitos pertinentes, a transação celebrada entre as partes (mov. 22.2), atribuindo-lhe força de título executivo judicial, e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

2. Em vista das condições estabelecidas na "cláusula terceira" do acordo, suspenda-se a tramitação do processo até 30/09/2025.

3. Ato contínuo, intime-se o ente público para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, informando se ocorreu a regular *"[...] tramitação e aprovação de projeto de lei junto à Câmara Municipal para fins de adequação orçamentária e autorização do presente acordo judicial"* e comprovar o respectivo pagamento.

4. Decorrido o prazo acima, intime-se a parte autora para se manifestar em outros 05 (cinco) dias.

5. Oportunamente, voltem os autos conclusos para deliberação.

6. Remessa necessária inaplicável (art. 11, da Lei Federal n.º 12.153/09).

7. Sucumbência indevida em 1º grau de jurisdição.

Publique-se.

Intimem-se.

Arapongas, data gerada pelo sistema.

José Foglia Junior

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNS ZZH3G FQW38 S6X5U

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 68 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJUDI - Processo: 0006933-56.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 33.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Jose Foglia Junior)
25/09/2025: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNS ZZH3G FQW38 S6X5U

PROJUDI - Processo: 0007380-44.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 22.2 - Assinado digitalmente por Bianca Stecca Ribeiro
25/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: TERMO DE ACORDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE ACORDO JUDICIAL

Processo nº 0007380-44.2025.8.16.0045

Autora: [redacted]
Reclamado: Município de Sabáudia/PR

As partes acima qualificadas, por seus procuradores, as seguintes condições, a serem homologadas judicialmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a correção do cálculo do adicional de férias da Autora, referente ao pagamento do terço constitucional de férias sobre remanescente do período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sabáudia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACORDO

O Município de Sabáudia reconhece o direito da Autora e concorda com o valor por ela apresentado, no montante de R$ 4.293,07 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor ajustado será pago de forma integral até o final do mês de setembro de 2025, por meio de deposito judicial, em razão da necessidade de tramitação e aprovação de projeto de lei junto à Câmara Municipal para fins de adequação orçamentária e autorização do presente acordo judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA

A Autora dá plena, geral e irrevogável quitação relativamente aos pedidos formulados na presente ação, não podendo propor nova demanda judicial com idêntico objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

No presente caso, a servidora foi exonerada a pedido, inexistindo, portanto, obrigação por parte da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORÁRIOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WU 7Q64Y ZNXCA 3JH2D

PROJUDI - Processo: 0007380-44.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 22.2 - Assinado digitalmente por Bianca Stecca Ribeiro
25/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: TERMO DE ACORDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

O Município de Sabáudia compromete-se a arcar com o pagamento dos honorários sucumbenciais, a serem fixados no mínimo legal e em conformidade ao §4º do artigo 90 do CPC, no qual versa "se o réu reconhecer a procedência do pedido e, simultaneamente, cumprir integralmente a prestação reconhecida, os honorários serão reduzidos pela metade", em favor do advogado da Autora, Dr. Vitor Queiroz Cosechen, OAB/PR nº 83.825.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HOMOLOGAÇÃO

As partes requerem a homologação judicial do presente termo, para que produza todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sabáudia/PR, 25 de agosto de 2025.

Pelo Reclamado - Município de Sabáudia
BIANCA STECCA RIBEIRO
Procuradora Geral do Município de Sabáudia
OAB/PR Nº 109.677

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8WU 7Q64Y ZNXCA 3JH2D

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2743 – PÁG. 71 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJUDI - Processo: 0007380-44.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 33.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Jose Foglia Junior)
25/09/2025: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Íbis, 888 - esquina com Rua Pica-Pau - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: (43) 3572-9020 - E-mail: APAS-6VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007380-44.2025.8.16.0045

Processo: 0007380-44.2025.8.16.0045
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
Assunto Principal: 1/3 de férias
Valor da Causa: R$2.695,61
Requerente(s): • [redacted]
Requerido(s): • Município de Sabáudia/PR

Vistos,

1. **Homologo** por sentença, para que produza os efeitos pertinentes, a transação celebrada entre as partes (mov. 22.2), atribuindo-lhe força de título executivo judicial, e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

2. Em vista das condições estabelecidas na "cláusula terceira" do acordo, suspenda-se a tramitação do processo até 30/09/2025.

3. Ato contínuo, intime-se o ente público para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, informando se ocorreu a regular *"[...] tramitação e aprovação de projeto de lei junto à Câmara Municipal para fins de adequação orçamentária e autorização do presente acordo judicial"* e comprovar o respectivo pagamento.

4. Decorrido o prazo acima, intime-se a parte autora para se manifestar em outros 05 (cinco) dias.

5. Oportunamente, voltem os autos conclusos para deliberação.

6. Remessa necessária inaplicável (art. 11, da Lei Federal n.º 12.153/09).

7. Sucumbência indevida em 1º grau de jurisdição.

Publique-se.

Intimem-se.

Arapongas, data gerada pelo sistema.

José Foglia Junior

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWM HYBUB VEXAT 8F-SDK

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

PROJUDI - Processo: 0007380-44.2025.8.16.0045 - Ref. mov. 33.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Jose Foglia Junior)
25/09/2025: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWM HYBUB VEXAT 8F-SDK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 940/2025

"Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos processuais nº 0006309-07.2025.8.16.0045, 0006404-37.2025.8.16.0045, 0006933-56.2025.8.16.0045 e 0007380-44.2025.8.16.0045 e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos processuais descritos abaixo, que tramitam junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, e tem por base a cobrança da remanescente do período de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sabáudia.

I – Autos Processuais nº 0006309-07.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e S. R. G. N., no montante de R$ 10.238,73 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

II – Autos Processuais nº 0006404-37.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e R. R. M., no montante de R$ 5.158,33 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

III- Autos Processuais nº 0006933-56.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e G. de C. R., no montante de R$ R$ 3.179,46 (três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

IV- Autos Processuais nº 0007380-44.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e A. C. B. C., no montante de R$ 4.293,07 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2023.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Parágrafo Único: A minuta do Termo de Acordo judicial e a homologação judicial são parte integrante desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação específica, conforme Lei Municipal nº 938/2025.

Art.3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 16:52:38 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 941/2025

"Autoriza o Poder Executivo a promover acordo administrativo para pagamento de verbas indenizatórias a servidores do Magistério Municipal, referentes às diferenças de férias, e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover acordo administrativo com os servidores públicos vinculados ao Magistério Municipal que, na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, fazem jus ao período de 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, para fins de pagamento das diferenças relativas aos exercícios de 2020 a 2024.

Art. 2º O pagamento das diferenças de que trata esta lei será realizado em caráter indenizatório, não integrando a remuneração dos servidores para qualquer efeito, inclusive previdenciário.

Parágrafo único: O valor integral do acordo administrativo é no montante de R$ 192.192,20 (cento e noventa e dois mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), para indenização de 71 (setenta e um) servidores públicos municipais.

Art.3º Os servidores beneficiados deverão formalizar Termo de Acordo Administrativo, mediante adesão individual, que passará a integrar esta lei como anexo único.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e autorizadas pelas Lei Municipal nº 938/2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.29 16:53:17 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº 47, centro, Sabáudia/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Hugo Manueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

e, de outro lado, o(a) servidor (a) _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, lotada na Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado **SERVIDOR(A)**,

têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo Administrativo tem por objeto o pagamento, em caráter indenizatório, das diferenças relativas às férias do (a) SERVIDOR(A), correspondentes ao período remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias anuais, referentes aos exercícios de 2020 a 2024, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor devido ao SERVIDOR(A) importa em R$ _____ a ser pago em parcela única, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, após a homologação deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA VERBA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

O valor pactuado tem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração do SERVIDOR(A) para quaisquer efeitos, inclusive previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Com o recebimento integral do valor ora pactuado, o SERVIDOR(A) confere plena, geral e irrevogável quitação ao MUNICÍPIO em relação às diferenças de férias referentes ao período objeto deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este Termo de Acordo Administrativo é celebrado em conformidade com a autorização prevista na Lei Municipal nº 941/2025.

II – O presente instrumento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor, destinando-se uma via ao SERVIDOR(A) e outra ao MUNICÍPIO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente.

Sabáudia/PR, ___ de _____ de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito
Pelo Município de Sabáudia

_____

Servidor(a) Público

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"